



Serra, ES, 3 de outubro de 2025

Carta Circular/CPL/001/LCE007/2025

**ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES**

Considerando as dúvidas encaminhadas por interessados no Edital de Licitação CESAN nº **007/2025**, cujo objeto é “**contratação de serviços de adequação de vasos de pressão, sob demanda, com fornecimento de materiais, e gestão de vasos de pressão conforme NR-13 e serviços de inspeção e avaliação de integridade estrutural das unidades operacionais da CESAN**”, depois de consultada a área técnica, prestamos os esclarecimentos anexos.

Atenciosamente,

Roberto Felix de Almeida Junior  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Nº da questão	Documento	Item do Documento	Esclarecimento Solicitado	Esclarecimento
1	ANEXO VIII - PRESCRIÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇOS	Código de serviço: 8558002297	Em nosso entendimento, esse custo de Base Operacional seria pago mensalmente independente do volume de serviços. Porém no item 3 (CRITÉRIO DE MEDIÇÃO) menciona que <b>“AS FRAÇÕES MENSAIS SERÃO PAGAS PROPORCIONALMENTE AOS DIAS EFETIVAMENTE DISPONIBILIZADOS”</b> . Gostaríamos de esclarecimentos adicionais sobre como essa linha será cobrada. Se o nosso entendimento tiver incorreto, gostaria de um exemplo de faturamento fracionado para facilitar a nossa compreensão.	<p>O entendimento está correto, a medição da base operacional será feita mensalmente (1 unidade/mês) independente do volume de serviços, no entendimento que essa base deverá ficar à disposição do Contrato em tempo integral.</p> <p>A medição proporcional dessa Base Operacional ocorrerá nos casos que ficar comprovada a inexistência ou desativação dessa base, por algum motivo fortuito.</p> <p>Por exemplo: A Base é locada pela Contratada, e por algum motivo repentino, o contrato de locação é desfeito e a equipe fica sem base operacional. O pagamento do item Base Operacional será proporcional aos dias que essa base ficou locada e disponível dentro do período medido, além da possibilidade de aplicação de outras sanções cabíveis conforme Edital e Contrato.</p>

Nº da questão	Documento	Item do Documento	Esclarecimento Solicitado	Esclarecimento
2	ANEXO VIII - PRESCRIÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇOS	Código de serviço: 8558002298	<p>Em nosso entendimento, esse custo de veículo seria pago mensalmente independente do volume de serviços. Porém no item 3 (CRITÉRIO DE MEDIÇÃO) menciona que <b>“AS FRAÇÕES MENSAS SERÃO PAGAS PROPORCIONALMENTE AOS DIAS EFETIVAMENTE DISPONIBILIZADOS”</b>. Gostaríamos de esclarecimentos adicionais sobre como essa linha será cobrada. Se o nosso entendimento tiver incorreto, gostaria de um exemplo de faturamento fracionado para facilitar a nossa compreensão.</p>	<p>O entendimento está correto, a medição do veículo será feita mensalmente (1 unidade/mês) independente do volume de serviços, no entendimento que esse veículo deverá ficar à disposição do Contrato em tempo integral.</p> <p>A medição proporcional desse veículo ocorrerá nos casos que ficar comprovada a inexistência ou indisponibilidade do veículo, por algum motivo fortuito.</p> <p>Por exemplo: O veículo quebrou, foi para manutenção e não foi colocado outro veículo reserva a disposição do Contrato, no lugar do veículo titular. O pagamento do item Veículo será proporcional aos dias que o veículo titular ficou a disposição durante o período medido, além da possibilidade de aplicação de outras sanções cabíveis conforme Edital e Contrato.</p>

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ROBERTO FELIX DE ALMEIDA JUNIOR**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CESAN - GOVES  
assinado em 03/10/2025 08:29:59 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 03/10/2025 08:29:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ALEXANDRA DO NASCIMENTO BIGOSSO (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - CESAN - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-X1PKFK>